



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 310, DE 04 DE AGOSTO DE 2014**

Regulamenta expedição da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso II do art 4º do Decreto Nº 305, de 23 de Junho de 2014:

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) terá avaliação anual, devendo ser homologada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*